



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 18.742.354/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício n° ____/ 2021

Nova Timboteua (PA), 16 de agosto de 2021.

*A Excelentíssima
Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita Municipal*

Assunto: Solicitação de Serviços

Excelentíssima Sra. Claudia do Socorro Pinheiro Neto Prefeita Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Gabriela Pinheiro Alves
CPF: 000.367.992 - 62
Secretaria de Educação
Port.: 011/2021/GP/PMNT

Gabriela Pinheiro Alves
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 18.742.354/0001-77

PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		☒ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ☐ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
PGD Nº ____/2021		DATA: 05/ 02/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA:		FONTE: ☐ Recursos Próprios ☐ Programas ☐ Convênios ☐ FUS	
VALOR ESTIMADO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver Termo de Referência em Anexo.		
JUSTIFICATIVA: O atendimento a alimentação escolar aos alunos da educação básica é um direito garantido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desta maneira, torna-se fundamental a aquisição de gêneros alimentícios variados e adequados que contribuam para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhorando o rendimento escolar e a qualidade de vida deste público. Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA, além dos atendidos pelo programa Mais Educação e alunos do Atendimento Educacional Especializado-AEE). Também é importante destacar que já houve uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de merenda escolar realizada no início do ano de 2021, porém, com a inconstância do valor de mercado da maioria dos itens, as empresas não estariam conseguindo honrar com o compromisso de fornecimento, alegando que o preço estaria defasado e a entrega causaria prejuízos as mesmas. Em consequência disso, houve pedido de realinhamento protocolado junto a administração, porém, após análise da comissão de licitação e procuradoria geral do município, observou-se que uma nova licitação seria mais viável, levando-se em consideração a economicidade como principal fundamento. Assim, a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar apoia o desenvolvimento sustentável, contribui com o fortalecimento da agricultura familiar incentivando os empreendedores familiares locais a produzirem em grande escala e com melhor qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 18.742.354/0001-77

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 – JUSTIFICATIVA.

3. O atendimento a alimentação escolar aos alunos da educação básica é um direito garantido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desta maneira, torna-se fundamental a aquisição de gêneros alimentícios variados e adequados que contribuam para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhorando o rendimento escolar e a qualidade de vida deste público. Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal (creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA, além dos atendidos pelo programa Mais Educação e alunos do Atendimento Educacional Especializado-AEE). Também é importante destacar que já houve uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de merenda escolar realizada no início do ano de 2021, porém, com a inconstância do valor de mercado da maioria dos itens, as empresas não estariam conseguindo honrar com o compromisso de fornecimento, alegando que o preço estaria defasado e a entrega causaria prejuízos as mesmas. Em consequência disso, houve pedido de realinhamento protocolado junto a administração, porém, após análise da comissão de licitação e procuradoria geral do município, observou-se que uma nova licitação seria mais viável, levando-se em consideração a economicidade como principal fundamento. Assim, a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar apoia o desenvolvimento sustentável, contribui com o fortalecimento da agricultura familiar incentivando os empreendedores familiares locais a produzirem em grande escala e com melhor qualidade.

Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 18.742.354/0001-77

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	AÇÚCAR TRITURADO CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALOR CALÓRICO 18KCAL E CARBOIDRATOS 5G. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.	KG	400
02	ARROZ TIPO 1 1º QUALIDADE (TIPO 01), BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO. PRODUTO 100% NATURAL. VALOR ENERGÉTICO 178 KCAL, CARBOIDRATOS 38G, PROTEÍNAS 3,3G GORDURAS TOTAIS 0,6G, GORDURA SATURADA 0,3G, GORDURA TRANS 0G, GORDURA MONOINSATURADA 0G, GORDURA POLIINSATURADA 0G, COLESTEROL 0MG, FIBRA ALIMENTAR TOTAL 0,3G E SÓDIO 0MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.	KG	15.341
03	ALHO IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO E MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: TOUCA ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	KG	150
04	AZEITONA COM CAROÇO EM CONSERVA. AZEITONA VERDE COM CAROÇO – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E O DRENADO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO 200G, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	107
05	AZEITE DE DENDÊ PURO E DE BAIXA ACIDEZ. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE INFORMADA NO RÓTULO.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 200 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO.	KG	107
06	BATATA INGLESA ESCOVADA COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	EMBALAGEM: DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM MALHA SACOS DE ATÉ 50 KG	KG	193
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO. ACIDULANTE E AROMATIZANTES. CONTEM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO 347KCAL. 21G CARBOIDRATOS 23G PROTEÍNAS 2,2G GORDURAS TOTAIS 0,6G GORDURA SATURADA 0,3G GORDURA TRANS 0G GORDURA MONOINSATURADA 0G GORDURA POLIINSATURADA 0G COLESTEROL 0MG FIBRA ALIMENTAR TOTAL 0,3G SÓDIO 0MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA ATÓXICA COM 400 GRAMAS. EMBALAGEM: SECUNDÁRIA - CAIXA DE PAPELÃO COM 04 KG.	KG	6.158



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 18.742.354/0001-77

	FIBRA ALIMENTAR 0,5G FERRO 1MG E SÓDIO 99MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.			
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO 131 KCAL, CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 2,7G, GORDURAS TOTAIS 5,1G, GORDURAS SATURADAS 2,2G, GORDURA TRANS 0G, COLESTEROL 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,8G FERRO 1,3MG E SÓDIO 237MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 4 KG.	KG	6.227
09	CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA OBTIDA DE MASSAS MUSCULARES, RECORTES DE DESOSSA DE CORTES DIANTEIRO. CONTENDO NO MÁXIMO 15% DE GORDURA. DEVE APRESENTAR-SE COM APARÊNCIA PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, COR VEMELHO BRILHANTE SEM MANCHAS ESVERDIADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELEIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSSES), COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL DE 500G A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO C/ RÓTULO INTERNO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 15 KG. MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C.	KG	747
10	CEBOLA BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ORIGEM FÍSICA,	EMBALAGEM: DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM MALHA SACOS DE ATÉ 20 KG.	KG	1.741
11	CENOURA CENOURA, BEM DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	EMBALAGEM: DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM MALHA SACOS DE ATÉ 20 KG.	KG	1.526
12	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA: CONTENDO BASICAMENTE EM CADA PORÇÃO DE 30 GRAMAS: GORDURAS TOTAIS: 05 GRAMAS. GORDURAS SATURADAS: 1,7 GRAMAS. GORDURAS TRANS: 0,3 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA À VÁCUO DE ATÉ 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE ATÉ 30KG.	KG	267
13	CREME DE LEITE DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PARK EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG.	KG	214



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 18.742.354/0001-77

14	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA COM 100 G.	KG	225
15	EXTRATO DE TOMATE: MOLHO ELABORADO A PARTIR DAS PARTES COMESTÍVEIS DO TOMATE ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇÚCAR. COMPOSIÇÃO: TOMATE, POLPA DE TOMATE, AMIDO, (ÓLEO VEGETAL, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO 22K.CAL, CARBOIDRATOS 4,0G, PROTEÍNAS 0,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,1G E SÓDIO 304MG. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR, CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 340G, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10 KG.	KG	214
16	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, COTÉM GLÚTEN. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ATÉ 30 KG.	KG	107
17	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA: FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ATÉ 30 KG.	KG	15.341
18	FEIJÃO TIPO PRETO: FEIJÃO TIPO 1, PRETO, GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE COM 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ATÉ 30 KG.	KG	15.341
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO NÃO TEMPERADO: FRANGO CONTENDO CABEÇA, PESCOÇO, PÉS, MOELA, FÍGADO. CARNE E MIÚDOS COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA S/ MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVE CONTER SIM, SIE OU SIF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO C/ ROTULO INTERNO, C/ PESO MÍNIMO DE 2 KG/MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -12 °C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 20 KG.	KG	363
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL: ASPECTO: PÓ FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO, ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS, E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA, CARACTERÍSTICAS SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO, CARACTERÍSTICO, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSOS. INGREDIENTES: LEITE FLUÍDO INTEGRAL. VALOR	EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMIZADA DE 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL DE ATÉ 10 KG.	KG	3.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 18.742.354/0001-77

	ENERGETICO 492 KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.			
21	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO E MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	BASQUETAS, LIMPAS E HIGIENIZADA OU SACAS DE NAYLON ATE 10KG	KG	1.135
22	MACARRÃO ESPAGUETE: A MASSA DE TRIGO E SOJA LEVA EM SUA FORMULAÇÃO 80% SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 20% PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CORANTE URUCUM E CÚRCUMA E ÁGUA. UMIDADE MÁXIMA 13%, PROTEÍNAS 15G%, CARBOIDRATOS 76G%, LIPÍDIOS 1G%, FIBRA ALIMENTAR 4G%, CÁLCIO 44MG%, FERRO 5MG% E COLESTEROL 0%. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO/UNIDADE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10 KG.	KG	7.607
23	MACARRÃO PARAFUSO: A MASSA DE TRIGO E SOJA LEVA EM SUA FORMULAÇÃO 80% SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 20% PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CORANTE URUCUM E CÚRCUMA E ÁGUA. UMIDADE MÁXIMA 13%, PROTEÍNAS 15G%, CARBOIDRATOS 76G%, LIPÍDIOS 1G%, FIBRA ALIMENTAR 4G%, CÁLCIO 44MG%, FERRO 5MG% E COLESTEROL 0%. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO/UNIDADE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10KG.	KG	257
24	MILHO BRANCO: TIPO 1, CLASSE BRANCA, CATEGORIA ESPECIAL, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. VALOR CALÓRICO 21 KCAL, CARBOIDRATOS 3,8G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G E SÓDIO 6,5MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE DE 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10KG.	KG	160
25	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PARK DE 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO	KG	256
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO: PRODUTO ALIMENTÍCIO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. VALOR ENERGÉTICO 108KCAL, CARBOIDRATOS 0G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 12G, GORDURAS SATURADAS 1,8G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 2,8G, GORDURAS POLIINSATURADAS 7,3G, COLESTEROL 0 MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 0MG E VITAMINA E 3,1MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 UNIDADES.	UNIDADES	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 18.742.354/0001-77

27	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: SUBSTITUI A CARNE BOVINA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO/UNIDADE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10 KG.	KG	7.991
28	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: SUBSTITUI A CARNE BRANCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO/UNIDADE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10 KG.	KG	139
29	SAL: REFINADO IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SÓDIO 390MG E IODO 20UG A 40UG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÉ 30 KG.	KG	74
30	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL: INGREDIENTES: SARDINHAS, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO 118KCAL, CARBOIDRATOS 0,9G, PROTEÍNAS 13G, GORDURAS TOTAIS 7,1G, GORDURAS SATURADAS 2,5G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,7G, GORDURAS POLIINSATURADAS 2,8G, OMEGA 3 1,4G, COLESTEROL 67MG, FIBRA ALIMENTAR 0G E SÓDIO 412MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: UNIDADE ATÉ 125G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 50 UNIDADES.	KG	160
31	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL) PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR EMBALAGEM PRIMÁRIA: UNIDADE DE 500 ML. CARACTERÍSTICO. VALOR ENERGÉTICO 3KCAL, CARBOIDRATOS 0,028G, PROTEÍNAS 0,6G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRAS 0G E SÓDIO 0G. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET COM UNIDADE ATÉ 1000 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 10.000 ML.	UND	96

4- ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 18.742.354/0001-77

- 4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.
- 4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ainda que não expressamente mencionados.
- 5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
- 5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- 5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 (cinco) dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua –PMNTpoderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 18.742.354/0001-77

rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

- 7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

- 7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.aPE.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

- 7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ: 18.742.354/0001-77

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2021 - ÓRGÃO.....: – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 18.742.354/0001-77

- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.
- 11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)

Gabriela Pinheiro Alves
CPF: 000.367.992 - 62
Secretária de Educação
Port.: 0112021GP/PMNT

Gabriela Pinheiro Alves
Secretária Municipal de Educação